


Ofício nº 312/2024/EXEC-ACIF - Diligência PL 367/23

Coordenadoria de Expediente <EXPEDIENTE@alesc.sc.gov.br>

Sex, 17/05/2024 12:08

Para:Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexos (159 KB)

Ofício-312-2024_EXEC-ACIF -Primeira Secretária.docx.pdf;

Bom dia,

Segue documento recebido por esta Coordenadoria para inclusão e leitura no Expediente da Sessão Plenária.
Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Maureen Papaleo Koelzer
Gerente de Redação

Coordenadoria de Expediente

Telefones (48) 3221-2954 / 3221-2560



De: Secretaria - ACIF <secretaria@acif.org.br>

Enviado: quinta-feira, 16 de maio de 2024 15:55

Para: Coordenadoria de Expediente <EXPEDIENTE@alesc.sc.gov.br>

Cc: Vitor Augusto Yamagami ACIF <vitor.augusto@acif.org.br>

Assunto: Ofício nº 312/2024/EXEC-ACIF

Exma. Sra.
Deputada Paulinha
Primeira Secretária

Enviamos em anexo o Ofício nº 312/2024/EXEC-ACIF, referente ao assunto sobre o Parecer ACIF PL 0367/2023 à CCJ.

Pedimos por gentileza, acusar recebimento.

Permaneço a disposição,

Obrigada,
Atenciosamente,



Beatriz de Medeiros

Analista Institucional
(48) 48 9179-3704
(48) 3084-9400



Associação Empresarial de Florianópolis

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.